

**RESOLUÇÃO Nº 036, de 27 de julho de 2023 – COMDDICA/PE.**

- **Dispõe sobre a entrega de cópia das provas aos(a) candidatos(a) que interpuseram recurso ao resultado preliminar da prova escrita de conhecimento, referente ao Edital nº 001/2023 COMDDICA – Arcoverde/PE, do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2028 e dá outras providências.**

O **COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311 de 28.06.2013, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231/2022 do Conanda, conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia **27 de julho de 2023 às 8h30**, de forma presencial na sede do COMDDICA, tendo em vista o que decidiu a maioria do Pleno e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir máxima transparência em todas as etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024/2028, conforme previsto no Edital nº 001/2023, que rege o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Arcoverde/PE.

CONSIDERANDO a importância do papel desempenhado pelo Conselho Tutelar na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Arcoverde/PE e para garantir a credibilidade do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, é essencial que todas as etapas do certame sejam conduzidas com transparência e lisura.

CONSIDERANDO que é fundamental assegurar que os(a) candidatos(a) tenham igualdade de oportunidades e possam concorrer de forma justa às vagas no Conselho Tutelar, fica estendido o prazo de mais 2(dois) dias para que esses(a) candidatos(a), possam apresentar novas alegações exclusivamente sobre as questões da prova, entre os **dias 28/07/2023(sexta-feira) e 29/07/2023 (Sábado)**, na sede do COMDDICA, situada à Rua Severiano José Freire, nº 600 Centro de Arcoverde/PE, em horário de atendimento ao público das 7h às 13h (em dias úteis) ou por meio eletrônico via o e-mail: [comddica@hotmail.com](mailto:comddica@hotmail.com)

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade que os(a) candidatos(a), abaixo listados, que interpuseram recursos ao resultado preliminar da avaliação escrita, seja garantido o direito à entrega de cópia

das provas aplicadas, a fim de possibilitar o pleno conhecimento das questões e critérios de avaliação.

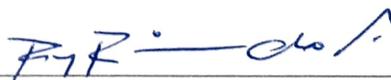
**Candidatos(as):**

1. **Elder Wagner Batista Alves**
2. **Edmilson dos Santos Castro**
3. **Nedja Silva Miranda**
4. **Tarcizio Leite da Silva**
5. **Wallyson Lima de Santana**

**Art. 2º** - A Secretaria Executiva do COMDDICA, deve providenciar a entrega das cópias da provas aos candidatos(as) citados, procedendo com o protocolo de confirmação de entrega (assinado e datado), em horário de atendimento ao público das 7h às 13h (em dias úteis).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Arcoverde, 27 de julho de 2023.**



---

**Ruy Ricardo Fraga Maciel**  
**Vice Presidente do COMDDICA**